FACULDADE MONTES BELOS

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

2017

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA- FMB

O presente Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia tem por finalidade disciplinar os critérios e formas procedimentais que orientam o processo de reconhecimento e validação das Atividades Complementares de Cursos da Faculdade Montes Belos (FMB), sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

São Luís de Montes Belos/GO 2017

RESOLUÇÃO Nº 121/2017-SGFMB

Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Montes Belos.

Considerando o disposto no Regimento Interno Arts 30 a 33, incisos e parágrafos.

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE MONTES BELOS - CONSUP APROVOU E O (A) DIRETOR (A) GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Montes Belos, cujo inteiro teor se publica em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

São Luís de Montes Belos, 13 de janeiro de 2017.

Profº Ms. Paulo Eustáquio Resende Nascimento
Diretor Geral FMB

Sumário

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5
TÍTULO II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 5
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS 6
CAPÍTULO II - DA CARACTERIZAÇÃO 7
CAPÍTULO III - DA OPERACIONALIZAÇÃO 8
Seção I - Grupo I - Atividades de Ensino 8
Seção II - Grupo II - Atividades de Iniciação Científica 8
Seção III - Grupo III - Atividades de Extensão 9
Seção IV – Grupo IV - Atividades de Responsabilidade Social, Culturais, Artísticas, e Esportivas 10
CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO E APROVEITAMENTO 10
CAPÍTULO V - DA GESTÃO 15
CAPÍTULO VI - DA VALIDAÇÃO E REGISTRO 16
CAPÍTULO VII - DA CERTIFICAÇÃO 17
CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES NO PROCESSO 18
TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 20
ANEXO I 22
ANEXO IV 25
ANEXO V 26

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA FACULDADE MONTES BELOS (FMB)

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia tem por finalidade disciplinar os critérios e formas procedimentais que orientam o processo de reconhecimento e validação das Atividades Complementares dos Cursos da Faculdade Montes Belos (FMB), sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

TÍTULO II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares, enriquecedores da formação, responsáveis por possibilitar a ampliação de competências, habilidades e conhecimentos ao aluno, integrando-as àquelas desenvolvidas fora do ambiente acadêmico.

Art. 3º Constitui-se Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas dos cursos, que estimulem a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, e, especialmente às relacionadas ao mundo do trabalho e às ações de extensão junto a comunidade, desenvolvidas ao longo do curso.Portanto, transcendem os componentes curriculares obrigatórios, optativos e/ou eletivos, ao enriquecer o processo de ensino aprendizagem, o histórico acadêmico e o currículo dos alunos, proporcionando-lhes agregar novas dimensões ao conhecimento ampliando, desta forma, as perspectivas profissionais para além da sala de aula.

§1ºA FMB incentivará a realização de Atividades Complementares por meio de um programa regular de orientação aos alunos, a ser elaborado pela Coordenação de Curso e contará com o apoio da Diretoria Geral, da Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Associação Filantrópica Montes Belos Solidária (AFMBS).

§2º A escolha e a validação das atividades complementares deverão objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do processo ensino-aprendizagem, propiciando ao acadêmico a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

Art. 4º AsAtividades Complementaressão definidas também como sendo a introdução de inovações tecnológicas, pedagógicas e metodológicas na operacionalização dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, ampliando as possibilidades da interação acadêmica, interação entre teoria e prática, flexibilização curricular, criação, produção e compartilhamento do conhecimento buscando promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural.

§1º As Atividades Complementares, também serão estimuladas por meio de sua inclusão junto às disciplinas obrigatórias de abordagem de conteúdos e de temas transversais, entre eles o da ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura, entre outros.

§2º A carga horária das Atividades Complementares serão estabelecidas de acordo com cada diretriz constante no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Graduação da FMB.

§3º O grau acadêmico só poderá ser concedido ao estudante após a integralização da carga horária referente às Atividades Complementares, mesmo que o estudante tenha concluído todos os componentes curriculares regulares e obrigatórios.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 5º Constituem objetivos fundamentais das Atividades Complementares:

I - Enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, por meio da formação profissional, cultural e social, ampliando os horizontes do conhecimento para além da sala de aula e do ambiente interno da FMB;

II - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a participação em atividades de ensino e técnico-científicas, de pesquisa e de extensão;

III - Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais nos mais diversos contextos da sociedade;

IV - Aprofundar a inter e a transdisciplinaridade do currículo;

V - Estimular práticas de estudo independentes, dentro ou fora do ambiente de ensino superior;

VI - Promover a progressiva autonomia profissional e intelectual do estudante;
VII - Estimular a busca de outros conhecimentos na construção da dimensão profissional e da empregabilidade;

VIII - Incentivar e promover a participação em eventos acadêmicos e culturais, incorporando-os à agenda de formação profissional continuada.

Parágrafo único. Complementam os objetivos fundamentais das Atividades Complementares a flexibilização dos currículos, bem como a verticalização de temas diversos ao longo da graduação.

CAPÍTULO II - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 6º As Atividades Complementares, previstas em todos os Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da FMB, é componente curricular obrigatório, indispensável para a integralização dos cursos e a consequente colação de grau. Compete à FMB a oferta de eventos que atendam aos critérios de Atividades Complementares, bem como de mecanismos de aproveitamento. Para fins de registro de carga horária a FMB irá considerar os seguintes grupos:

a) Grupo I - Atividades de ensino;

b) Grupo II - Atividades de iniciação científica;

c) Grupo III - Atividades de extensão;

Grupo IV - Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais

CAPÍTULO III - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Seção I -Grupo I - Atividades de Ensino

Art. 7º As atividades previstas para o grupo Atividades de Ensino são:

I -Disciplinas cursadas, com aprovação, em graduação anterior, de matriz a ser analisada pela Coordenação do Curso de interesse e que não foi aproveitada como disciplina regular e que sejam afins à área da formação acadêmica pretendida;

II - Cursos de capacitação profissional na área da formação acadêmica e afins, inclusive os ofertados na modalidade online;

III - Cursos de informática;

IV - Cursos de informática e língua estrangeira realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;

V - Cursos língua estrangeira;

VI - Participação como ouvinte em banca de dissertação e/ou teses;

VII - Participação como ouvinte em evento como palestras, seminários, congressos, conferências e outros gêneros;

VIII - Participação como ouvinte, em cursos de extensão cujo conteúdo programático esteja em consonância com a profissão;

IX - Participação em órgão Colegiado;

X - Participação em Conselho de Líderes de Classe;

XI - Participação como representante de turma/ vice-representante.

Seção II - Grupo II- Atividades de Iniciação Científica

Art. 8º As Atividades de Iniciação Científica são atividades relativas à produção de conhecimentos e compreendem:

I - Participação em projetos de iniciação científica;

II - Publicação de artigos científicos, em periódico de circulação nacional e/ou

internacional, individuais ou em co-autoria, jornais, anais de eventos, na versão impressa ou virtual, indexada na base de Periódicos da CAPES com QUALIS pontuando a partir de B5, seguindo a ordem crescente de pontuação da CAPES (B4, B3, B2, B1, A2, A1), registrando o nome da Instituição;

III - Livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da Instituição, contendo no mínimo o ISBN;

IV - Apresentação de trabalhos (apresentação oral ou banner), com a participação de docente da FMB, em eventos técnicos e/ou científicose artísticos culturais, relacionados à área da formação acadêmica.

Parágrafo único. Não será aceito, para fins de aproveitamento nesta categoria o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo que este já é componente curricular obrigatório é indispensável para a obtenção de diploma do curso de formação acadêmica.

Seção III - Grupo III - Atividades de Extensão

Art. 9° As Atividades de Extensão visam conectar o conhecimento teórico aprendido em sala de aula às atividades práticas relacionadas à formação profissional e compreendem:

I - Participação em programas de extensão da instituição, compreendidos como o conjunto de projetos, cursos, eventos e prestação de serviços e produções e publicações;

II - Participação em eventos como palestrante;

III - Realização de monitoria acadêmica (remunerada ou voluntária);

IV - Estágio não obrigatório (Plano de Trabalho na área do curso);

V - Visitas técnicas extracurricularesrealizadas, sob a supervisão de um responsável indicado pela Coordenação do curso, em empresas e/ou indústrias e outros estabelecimentos que tenham relação com área da formação acadêmica;

VII - Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.

Seção IV – Grupo IV - Atividades de Responsabilidade Social, Culturais, Artísticas, e Esportivas

Art. 10 As Atividades de Responsabilidade Social, Culturais, Artísticas, e Esportivas visam desenvolver habilidades interpessoais, requeridas pelo mercado de trabalho, bem como despertar no acadêmico uma sensibilidade para questões políticas, sociais e culturais da sociedade contemporânea. Estas atividades compreendem:

I - Participação em eventos culturais, tais como, corais, cinema, grupo de teatro, grupo de dança, exposições, workshop, feiras, mostras, organizados pela FMB ou autorizados pela Coordenação do curso;

II - Apresentação ou criação de eventos artísticos (formas estáticas e dinâmicas), tais como, desenho, escultura, pintura, dança, teatro, cinema, música, etc, sob a supervisão de um docente da FMB ou com a autorização da Coordenação do curso;

III - Participação em eventos esportivos organizados pela FMB ou por órgãos oficiais desportivos;

IV - Participação efetiva em atividades de trabalho voluntário em ações sociais e comunitárias – ONGS, projetos de responsabilidade social como o Dia da Responsabilidade Social, Trote Solidário, Natal Solidário, atendimentos a comunidades carentes, etc, organizados pela FMB ou com a autorização do Coordenador do curso.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO E APROVEITAMENTO

Art. 11 É de responsabilidade da FMB a execução de 70% (setenta por cento) da carga horária prevista para as Atividades Complementares no Projeto Pedagógico de Curso.

§1º Todas as Atividades Complementares oferecidas pela FMB serão comunicadas aos estudantes pelas Coordenações de Cursos e pelos professores, além de outros meios de comunicação da FMB;

§2º As Atividades Complementares oferecidas pela FMB terão sua carga horária aproveitada no cômputo das horas previstas para o aluno, para fins de conclusão do curso, de acordo com a Tabela de Conversão.

Art. 12A composição da carga horária total do acadêmico das Atividades Complementares deverá obedecer à porcentagem mínima segundo o quadro abaixo:

Tabela 1 - Quadro de Distribuição da carga horária

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA MÍNIMA A SER CUMPRIDA
Grupo I - Atividades de ensino Grupo II - Atividades de iniciação científica	40%
Grupo III - Atividades de extensão Grupo IV - Atividades de Responsabilidade Social, Culturais, Artísticas, e Esportivas	60%

Parágrafo único. Compete ao aluno a escolha das atividades acadêmicas complementares a serem realizadas, respeitando o mínimo previsto no quadro acima, para compor sua carga horária total prevista na Matriz Curricular.

Art. 13A carga horária será convertida em horas de Atividades Complementares na proporção de 1 (uma) hora equivalendo a 1 (uma) hora de atividade complementar.

§1º Deverá ser respeitado o limite de carga horária por atividade complementar, conforme tabela de Conversão abaixo descrita.

§2º Ultrapassando a carga horária limite por atividade complementar prevista nesse regulamento, a validação da mesma seguirá os critérios previstos na Tabela de Conversão.

Art. 14 Ficam estabelecidas os seguintes critérios para o aproveitamento das Atividades Complementares:

Tabela 2 -Quadrode Conversão das Atividades Complementares

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
A - Atividades de Ensino	**A1**-Disciplinas cursadas, com aprovação, em graduação ou Pós graduação anteriores, de matriz a ser	20 horas por disciplina. Limite: 3 disciplinas.	Histórico Escolar.

	analisada pela Coordenação do Curso de interesse e que não foi aproveitada como disciplina regular e que sejam afins à área da formação acadêmica pretendida.		
	A2-Cursos de capacitação profissional na área da formação acadêmica e afins, inclusive os ofertados na modalidade online.	Até 20 horas por curso. Limite: 40 horas por ano.	Certificado de participação.
	A3-Cursos de informática.	Até 20 horas por curso. Limite: 20 horas por ano.	Certificado de participação.
	A4-Cursos língua estrangeira.	Até 20 horas por curso. Limite: 20 horas por ano, por idioma.	Certificado de participação.
	A5-Participação como ouvinte em banca de dissertação e/ou teses.	05 horas por evento. Limite: 10 horas por ano.	Certificado de participação.
	A6-Participação como ouvinte em evento como palestras, seminários, congressos, conferências e outros gêneros.	Até 10 horas por evento. Limite: 20 horas por ano.	Certificado de participação.
	A7-Participação como ouvinte, em cursos de extensão cujo conteúdo programático esteja em consonância com a profissão.	20 horas por curso. Limite: 60 horas por ano.	Certificado de participação.
	A8-Participação em Colegiado.	20 horas por ano. Limite: 40 horas por graduação.	Certificado de participação.
	A9-Participação em Conselho de Líderes de Classe.	Líder do Conselho: 10 horas por ano; Limite: 20 horas por graduação Vice-líder: 5 horas por ano; Limite: 10 horas por graduação	Certificado de participação.
	A10-Participação como liderança de Classe (Líder e Vice-Líder de Classe).	Líder de Classe: 20 horas por semestre; Limite: 40 horas por graduação. Vice-Líder de Classe: 10 horas por semestre; Limite: 20 horas por graduação.	Certificado de participação.
B - Atividades de Pesquisa	**B1**-Participação em projetos de iniciação científica.	Até 8 horas por trabalho, até 3 trabalhos (24h), durante a graduação.	Cópia do projeto; Relatório das atividades

			desenvolvidas; Declaração do orientador.
	B2-Publicação de artigos científicos, em periódico de circulação nacional e/ou internacional, individuais ou em co-autoria, jornais, anais de eventos, na versão impressa ou virtual, indexada na base de Periódicos da CAPES com QUALIS pontuando a partir de B5, seguindo a ordem crescente de pontuação da CAPES (B4, B3, B2, B1, A2, A1), registrando o nome da Instituição.	30 horas por artigo publicado.	Artigo científico, cópia da capa e sumário do periódico.
	B3- Livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da Instituição, contendo no mínimo o ISBN.	40 horas por livro; 30 horas por capítulo de livro.	Exemplar do livro.
	B4-Apresentação de trabalhos (apresentação oral ou banner), com a participação de docente da FMB, em eventos técnicos e/ou científicos e artísticos culturais, relacionados à área da formação acadêmica.	10 horas por trabalho apresentado.	Certificado de participação.
C - Atividades de Extensão	**C1**- Participação em projetos de extensão da instituição.	Até 20 horas por projeto.	Certificado de participação.
	C2- Participação em eventos como palestrante.	05 horas por evento local; 10 horas por evento regional ou estadual; 30 horas por evento nacional ou Internacional.	Certificado de palestrante.
	C3-Monitoria acadêmica (Remunerada ou Voluntária)	Até 20 horas por monitoria.	Declaração do professor orientador.
	C4-Estágio não obrigatório (Plano de Trabalho na área do curso).	Até 20 horas por estágio.	Declaração do supervisor.
	C5-Visitas técnicas extracurriculares realizadas, sob a supervisão de um responsável indicado pela Coordenação do curso, em empresas e/ou indústrias e outros estabelecimentos que tenham relação com área da	Até 15 horas por visita.	Declaração do responsável pelo evento.

	formação acadêmica.		
	C6- Participação na organização de eventos acadêmicos, tais como seminários, semanas de curso, jornadas, congressos, trotes solidários, etc.	Até 10 horas por evento organizado.	Certificado de participação.
	C7-Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.	10 horas por evento. Limite: 02 participações por graduação.	Certificado ou declaração.
D - AtividadesCulturais, Artísticas, Esportivas e Ações Sociais.	**D1-** Participação em eventos culturais, tais como, corais, cinema, grupo de teatro, grupo de dança, exposições, workshop, feiras, mostras, organizados pela FMB ou autorizados pela Coordenação do curso.	Até 20 horas por evento. Limite: 40 horas por ano.	Certificado de participação.
	D2-Apresentação ou criação de eventos artísticos (formas estáticas e dinâmicas), tais como, desenho, escultura, pintura, dança, teatro, cinema, música, etc, sob a supervisão de um docente da FMB ou com a autorização da Coordenação do curso.	Até 20 horas por evento. Limite: 40 horas por ano.	Certificado de participação.
	D3- Participação em eventos esportivos organizados pela FMB ou por órgãos desportivos oficiais.	Até 20 horas por evento. Limite: 40 horas por ano.	Certificado de participação.
	D4- Participação efetiva em atividades de trabalho voluntário em ações sociais e comunitárias – ONGS, projetos de responsabilidade social como o Dia da Responsabilidade Social, Trote Solidário, Natal Solidário, atendimentos a comunidades carentes, etc, organizados pela FMB ou com a autorização do Coordenador do curso.	Até 30 horas por evento. Limite: 90 horas por ano.	Certificado de participação.

Art. 15 As Atividades Complementares que não constarem nos Grupos I, II, III e IV só serão consideradas para fins de atribuição de carga horária de Atividades Complementaresapós análise do Coordenador do Curso de Graduação.

§1º Para validação da carga horária correspondente, o acadêmico deverá apresentar ao Coordenador de Curso de Graduação, o comprovante de sua participação, assinado por pessoa responsável pela organização ou coordenação do evento.

§2º Antes de realizar a atividade complementar que não tenha pontuação horária prefixada na Tabela de Atividades Complementares, o aluno deve receber um parecer favorável Coordenação do Curso, sob pena de não ser aceita tal atividade.

§3º A Coordenação de Curso, ouvindo o Colegiado, se necessário for, poderá atribuir carga horária inferior à prefixada na Tabela de Atividades Complementares, caso entender que o total de horas registrado não seja compatível com a atividade desenvolvida.

§4º A Tabela de Conversão das Atividades Complementares poderá ser alterada a qualquer tempo, em consonância com a melhor aplicação do regulamento, a juízo do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP).

Art. 16A Associação Filantrópica Montes Belos (AFMBS) poderá ser convidada a participar como parceira, sobretudo para as atividades dos grupos III e IV.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO

Art. 17 A gestão das Atividades Complementaresé de responsabilidade das Coordenadorias de Cursos, e compreendem o conjunto de atividades de orientação básica ao aluno e de Pedagogia dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das Atividades Complementares.

Art. 18 São atribuições daCoordenação de Curso para a gestão dasAtividades Complementaresnos cursos de Graduação da FMB:

I - Organizar o calendário das Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais informando-as no Plano Anual de Atividades de Gestão do Curso (PAAGC), além de promover ampla divulgação do mesmo à

comunidadeacadêmica;

II - Acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidospela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

III - Apreciar e decidira respeito da validade dos documentos de eventos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos;

IV - No Relatório Semestral de Atividades de Gestão do Curso (RSAGC) anexar a Ficha de Programação Semestral (Anexo I);

V - Aplicar o questionário de Avaliação disponibilizado pela CPA;

VI -Orientar os estudantes quanto aos procedimentos relativos às Atividades Complementares durante todo o curso.

§1º As Atividades Complementares são consideradas internas a FMB quando realizadas sob sua coordenação, mesmo que em espaços alheios, como em atividades de extensão e pesquisa na comunidade.

§2º As Atividades Complementares são consideradas externas a FMB quando realizadas sob a coordenação de outras entidades ou de pessoas físicas, mesmo que utilize espaços da FMB.

CAPÍTULO VI - DA VALIDAÇÃO E REGISTRO

Art. 19A validação e o Registro das Atividades Complementares serão de responsabilidade da Coordenação de curso e da Secretaria de Controle e Registro Acadêmico.

§1º Sobre as atividades complementares realizadas internamente, cabe à Coordenação de curso enviar à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico a Ficha de Programação Semestral (Anexo I), com todas as atividades devidamente registradas, para que as mesmas sejam cadastradas no site e que sejam confeccionados os respectivos certificados e/ou Informes de Validação de Carga Horária de Atividades Externas (Anexo III).

§2º Para as Atividades externas o acadêmico deve apresentar à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico os respectivos Certificados ou Declarações, para que sejam montados os devidos processos de solicitação de validação de Atividades Complementares e que os mesmos sejam encaminhados à Coordenação de curso para análise e deferimento.

§3º Após análise e deferimento da Coordenação de curso o processo de validação de Atividades Complementares será devolvido à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico afim de que as atividades sejam cadastradas no site e que sejam confeccionados os respectivos Informes de Validação de Carga Horária de Atividades Externas (Anexo III).

§4º O acadêmico só poderá solicitar aproveitamento de Atividades Complementares junto à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, uma vez a cada semestre, conforme previsão em Calendário Acadêmico.

§5º No ato da análise para aproveitamento das horas de Atividades Complementares a Coordenação poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se entender insuficientemente instruído o pedido de inclusão da atividade, e, até mesmo recusar em caso de dúvida da legitimidade da documentação.

Art. 20 As Atividades Complementares, realizadas pela FMB e que conferirem certificação, serão cadastradas pela Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, no site educacional na aba "Secretaria – Certificados", após o envio do Projeto e da Ficha de Programação Semestral (Anexo I), pela Coordenação de curso, via e-mail.

CAPÍTULO VII - DA CERTIFICAÇÃO

Art. 21 Compete a Secretaria de Controle e Registro Acadêmico manter o registro e o arquivamento documental das Atividades Complementares aprovadas, para compor a documentação do estudante e inclusão no histórico escolar, conforme legislação vigente.

Art. 22 Os Certificados de eventos internos serão cadastrados no site educacional após o envio da lista de participantes pela Coordenação de curso, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis. Esse envio pode ser físico ou por e-mail.

§1ºA Ficha de Presença (Anexo IV) dos participantes dos eventos internos deve ter, no mínimo os campos "NOME" e "NÚMERO DE MATRÍCULA", para o preenchimento.

§2º O aluno participante das Atividades Complementaresque conferirem certificação emitida pela FMB poderá, a partir do cadastro do seu nome no site, fazer a impressão do Certificado no site da Instituição.

CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES NO PROCESSO

Art. 23São atribuições dos discentes no processamento das horas de Atividades Complementares:

I - Informar-se sobre este Regulamento e sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da FMB que possam ser contabilizadas como carga horária para Atividades Complementares;

II - Consultar previamente o Coordenador de Curso responsável pela gestão das Atividades Complementares quando se tratar de validação destas, tanto internas quanto externas a FMB;

III - Inscrever-se e participar efetivamente das atividades;

IV - Providenciar a documentação comprobatória relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;

V - Manter organizados, em sua pasta, os comprovantes de participação em Atividades Complementares para fazer a devida conferência ou solicitar a validação de horas quando necessário;

VI - Protocolar, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, no período estabelecido no Calendário Acadêmico, o Requerimento de Análise e Validação de Atividades Complementares(Anexo II), juntamente com a cópia de toda a documentação a ser validada para integralização das Atividades Complementares, apresentando também os originais para que se proceda à autenticação;

VII - Arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada.

§1º A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo, assinatura ou outra forma de validação, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§2º A documentação referente à integralização da carga horária das Atividades Complementares poderá ser protocolada pelo estudante, uma vez a cada semestre ou no último período do curso, obedecendo ao período estipulado no calendário acadêmico.

Art. 24 Os alunos transferidos de outras instituições de Ensino Superior estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Complementares deste regulamento.

§1º Os alunos transferidos de outras IES poderão solicitar junto à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico o pedido de aproveitamento da carga horária das Atividades Complementares atribuída pela instituição de origem, conforme disposto no §2º do art.19 deste Regulamento.

§2º O cômputo da carga horária das Atividades Complementares atribuído pela instituição de origem poderá ser aproveitado, mediante análise da Coordenação do Curso de Graduação e de acordo com este regulamentado.

Art. 25 A comprovação das atividades e carga horária desenvolvida é de inteira responsabilidade do acadêmico.

Art. 26 Caso o acadêmico não consiga perfazer a carga horária atinente às horas de Atividades Complementares até o último período do Curso, a instituição estará desobrigada de arrolar o nome do acadêmico na lista de prováveis formandos do ano civil.

Art. 27 Somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do estudante no Curso.

Art. 28 Não haverá dispensa das Atividades Complementares, em nenhuma hipótese.

Art. 29 A realização das Atividades Complementares deve ocorrer sem o comprometimento da frequência regimental ao Curso de Graduação (75% de presença obrigatória), inexistindo a figura do “abono de faltas”.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 As Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para concessão de dispensa de disciplinas.

Art. 31 As atividades acadêmicas complementares não isentam do cumprimento obrigatório da carga horária integral das disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas do curso.

Art. 32 As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer período,inclusive no período de férias escolares.

Art. 33 Estão obrigados ao cumprimento das Atividades Complementares todos os alunos matriculados nos Cursos de Graduação da Faculdade Montes Belos (FMB), sendo condição indispensável para colação de grau e integralização do curso.

Art. 34 As Atividades Complementares serão desenvolvidas de acordo com o previsto neste Regulamento, cabendo a cada Coordenação o planejamento das atividades considerando a carga horária prevista em Matriz.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da FMB, em conformidade com o Regimento Interno da instituição.

Art. 36 Este regulamento entra em vigor nos termos de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico Superior (CONSUP).

São Luís de Montes Belos, 2017

ANEXO I

FACULDADE MONTES BELOS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FICHA DE PROGRAMAÇÃO SEMESTRAL

CURSO:		
1	TÍTULO: DATA: ___/___/_____	
	CLASSIFICAÇÃO / CÓDIGO (A1..., B1..., C1... ou D1...)	CARGA HORÁRIA
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
2	TÍTULO: DATA: ___/___/_____	
	CLASSIFICAÇÃO / CÓDIGO (A1..., B1..., C1... ou D1...)	CARGA HORÁRIA
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
3	TÍTULO: DATA: ___/___/_____	
	CLASSIFICAÇÃO / CÓDIGO (A1..., B1..., C1... ou D1...)	CARGA HORÁRIA
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
4	TÍTULO: DATA: ___/___/_____	
	CLASSIFICAÇÃO / CÓDIGO (A1..., B1..., C1... ou D1...)	CARGA HORÁRIA
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
5	TÍTULO: DATA: ___/___/_____	
	CLASSIFICAÇÃO / CÓDIGO (A1..., B1..., C1... ou D1...)	CARGA HORÁRIA
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:___)	CARGA HORÁRIA:

Data de envio à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico: _____/_____/_____.

Nome do Coordenador do curso: _____

ANEXO II

FACULDADE MONTES BELOS

REQUERIMENTO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, matrícula na FMB sob nº_____, telefone ( )_____ venho requerer a análise dos comprovantes hora anexados de Atividade(s) realizada(s) com a finalidade de aproveitamento de horas para as Atividades Complementares para o curso _____.

1	TÍTULO:	DATA: ___/___/____	
	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA COORDENAÇÃO
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:____)	CH:	
2	TÍTULO:	DATA: ___/___/____	
	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA COORDENAÇÃO
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:____)	CH:	
3	TÍTULO:	DATA: ___/___/____	
	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA COORDENAÇÃO
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:____)	CH:	
4	TÍTULO:	DATA: ___/___/____	
	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA COORDENAÇÃO
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:____)	CH:	
5	TÍTULO:	DATA: ___/___/____	
	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA COORDENAÇÃO
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:____)	CH:	
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:____)	CH:	

São Luis de Montes Belos: _____/_____/_____.

Assinatura do Aluno: _____.

ANEXO III

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

INFORME DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES EXTERNAS

Informamos para fins de aproveitamento de Atividades Acadêmicas que a atividade abaixo discriminada teve a carga horária considerada de acordo com as normas regimentais da FMB.

ACADÊMICO(A):		**Nº MATRÍCULA:**
CURSO:		
1	**TÍTULO:**	**DATA: ___/___/_____**
CLASSIFICAÇÃO / CÓDIGO (A1..., B1..., C1... ou D1...)		**CARGA HORÁRIA**
	( ) Atividades de ensino (CÓDIGO:___)	CH:
	( ) Atividades de pesquisa (CÓDIGO:___)	CH:
	( ) Atividades de Extensão (CÓDIGO:___)	CH:
	( ) Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais (CÓDIGO:___)	CH:

São Luis de Montes Belos, _____/ _____/ _____.

_____

Secretaria de Controle e Registro Acadêmico

ANEXO IV

FACULDADE MONTES BELOS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
FICHA DE FREQUÊNCIA

CURSO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		
TÍTULO:	DATA: ___/___/_____	
N	NOME	Nº MATRÍCULA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		

Nome do Coordenador do curso: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Sr.(a) _____, Coordenador(a) do curso de _____,

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____,matrícula na FMB nº_____, residente à _____, venho requerer a validação das Atividades Complementares relativas ao curso de graduação em _____, de acordo com os documentos anexos.

Nestes termos, pede-se deferimento.

São Luís de Montes Belos, aos ____dias do mês de _____ de 20___.

_____

ASSINATURA DO ALUNO